



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00449/2021 dos Vereadores Professor Toninho Vespoli (PSOL) e Rubinho Nunes (PSL)

Altera a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, para estabelecer como hipótese de alteração de denominação de vias e logradouros públicos a situação que envolva relevante acontecimento histórico na região em que se situa a via ou logradouro ou homenagem a personalidade que tenha contribuído com relevantes serviços à população da localidade.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, passa a vigorar acrescido de inciso VI, VII, e de § 4º, com a seguinte redação:

Art. 5º.....

.....

VI - quando se tratar de situação que envolva relevante acontecimento histórico na região em que se situa a via ou o logradouro;

VII - quando se tratar de homenagem a personalidade que tenha contribuído com relevantes serviços à população da localidade e seja notoriamente conhecida na região que se situa o logradouro ou via.

VIII - quando a denominação do logradouro ou via tiver mais de 10 anos e houver abaixo-assinado com no mínimo dois terços dos moradores do logradouro/via interessado, devidamente identificados;

IX - quando o logradouro ou via em que a denominação atual não seja de nome de pessoa e desde que, não existam moradores no local;

§ 4º Na hipótese prevista no inciso VI, considera-se relevante acontecimento histórico aquele regularmente atestado pelos órgãos de proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural e ambiental, responsáveis pelo tombamento e pela identificação, registro, fiscalização e conservação de bens que integram o patrimônio histórico, cultural e ambiental. (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2021.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/07/2021, p. 97

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.